

**PROCESSO-CONSULTA CFM Nº 2108/08 – PARECER CFM Nº 13/09**

<b>INTERESSADO:</b>	Associação Brasileira de Ozonioterapia
<b>ASSUNTO:</b>	Solicita o reconhecimento do procedimento terapêutico denominado Ozonioterapia
<b>RELATOR:</b>	Cons. Roberto Luiz d'Avila

**EMENTA:** A ozonioterapia é procedimento experimental submetido às normas da Resolução CNS nº 196/96.

**RELATÓRIO**

Atendendo designação para relatar parecer sobre “reconhecimento do procedimento terapêutico denominado Ozonioterapia como ato médico por esse Conselho”, solicitado pela Dra. M.E.G.S., em 11.03.08, como Diretora Presidente da Associação Brasileira de Ozonioterapia – ABOZ, tenho a esclarecer:

1. Em 11.08.04, o Pleno do Conselho Federal de Medicina aprovou o Parecer-Consulta CFM nº 27/04, da lavra do Conselheiro Federal, à época, Dr. Mário José Abdalla Saad, com a seguinte conclusão: *“A revisão da literatura demonstra que a ozonioterapia tem sido empregada em alguns projetos, mas não há estudos bem fundamentados, randomizados, duplo cego, placebo controlado ou com grande número de casos demonstrando sua eficácia em medicina. Nesse sentido, a boa prática médica não permite seu uso rotineiro, podendo, entretanto, ser utilizada experimentalmente, após atendida as diretrizes e normas da Resolução CNS nº 196/96 que trata da pesquisa envolvendo seres humanos e inclui aprovação do projeto de pesquisa e consentimento livre e esclarecido por comitê de ética em pesquisa”*.
2. De 2004, data do Parecer, até 2008, data da solicitação de um novo parecer, não consta nenhum acréscimo ou modificação de conceitos anteriores, nenhum estudo metodologicamente aceitável ou cientificamente comprovado que possa alterar a decisão pretérita desta Casa.

**CONCLUSÃO**

O Conselho Federal de Medicina mantém os termos contidos no Parecer CFM nº 27/04, considerando a ozonioterapia como tratamento experimental, submetido às normas da Resolução CNS nº 196/96.

Este é o parecer, SMJ.

Brasília-DF, 9 de julho de 2009

**ROBERTO LUIZ D'AVILA**

Conselheiro Relator